



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 7/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para devolução de saldo do convênio nº. 302 177996289/2022 de aquisição de uma bateadeira de cereais e dá outras providências;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para devolução de saldo do convênio nº. 302 177996289/2022 de aquisição de uma bateadeira de cereais no valor total de R\$ 13.594,55 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

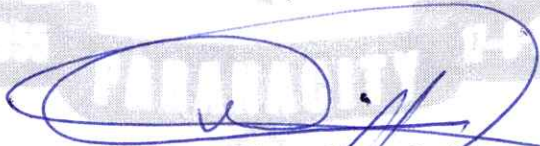
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
333093 1005 130	Indenizações e restituições	R\$	13.594,55

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 13.594,55 (treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

00788.01005.03.99.01.01.2.701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SUPERÁVIT CONVÊNIO N. 302 177996289 - SEAB - BATEDEIRA DE CEREAIS	R\$ 13.594,55
--	---------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3670 PÁGINA 07

25/01/24
DATA

ASS


Gabriel Siotari de Mico Venâncio
DECRETO 001/2024
OAB-PR 115280 - PROCURADORIA

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

